



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

Processo nº: 634 PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO : 6 / 2014

Autor: TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO

Ementa: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO INDAIATUBANO, AO SR. MARCELO VALENTIM PIRES.

ANDAMENTO

ENTRADA 21 / 05 / 14

HORA: _____ : _____

PROTOCOLO Nº 634/14

VENCIMENTO: _____ / _____ / _____

VOTAÇÃO: única

QUORUM: 9/5

REGIME: _____

EMENDA: _____

VISTAS: _____

PRAZO: _____

RESULTADO: Decreto leg. 225/14 -

RETORNO AO PLENÁRIO

DATA _____ / _____ / _____ RESULTADO: _____

REGISTRO

LIVRO Nº _____ FLS: _____

ARQUIVADO NA CÂMARA EM _____

REMETIDO PARA SANÇÃO EM _____

PROMULGADO EM _____ LEI _____

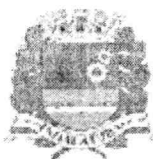
VETO

SIM _____

NÃO _____

DATA DA COMUNICAÇÃO _____

_____ / _____ / _____



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

*Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700**

CEP: 13.339-140 - Indaiatuba - SP

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 06 /2014

“Dispõe sobre a concessão de Título Honorífico de Cidadão Indaiatubano, a Sr. MARCELO VALENTIM PIRES”.

LUIZ ALBERTO PEREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Indaiatuba, usando das atribuições legais de seu cargo;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º. Fica concedido o “Título de Cidadão Indaiatubano, a pessoa do Sr. MARCELO VALENTIM PIRES, devendo ser designada data de sessão solene para entrega do título ao homenageado.

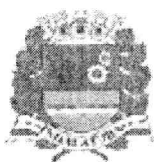
Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotação orçamentária codificada sob nº 3.3.90 – Corpo Legislativo.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, aos 21 de Maio de 2014.

TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA 21/Mai/2014 11:06



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700*
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba - SP

JUSTIFICATIVA

Apresento, com muito prazer aos nobres pares, o presente projeto de Decreto Legislativo visando conceder o Título de Cidadão Indaiatubano ao Sr. MARCELO VALENTIM PIRES.

MARCELO VALENTIM PIRES, nasceu em 19 de Agosto de 1967, na cidade de São Paulo-SP e é filho de Leonilde Valentim Pires e Janiel José Silva Pires, de uma família de mais 1 irmão: Ricardo Valentim Pires. O Sr. Marcelo é casado com Izabella Ducatti Pires, pai de Daniel Ducatti Pires e Lucca Ducatti Pires.

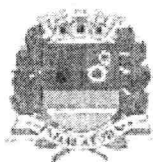
O Sr. Marcelo é empresário, forneiro, pizzaiolo e copeiro. Estudou no colégio Joana D'Arc, escola estadual de Emydio de Moraes, além disso cursou Coaching na IBC – Instituto Brasileiro de Coaching.

O esporte no qual se destacou foi o Jiu-Jitsu, com 9 títulos regionais na categoria adulto, e um vice no campeonato Mundial de Jiu-Jitsu.

SUAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS EXERCIDAS SÃO:

- Gerente no restaurante Palluarelha, cidade de São Paulo;
- Gerente no restaurante Pigalle, na cidade de Cotia;
- Gerente no clube Cotiano;
- Sócio proprietário na Pepis Pizzaria Bar;
- Sócio proprietário na Zoff Club;
- Sócio proprietário no Boteco do Portuga
- Sócio proprietário no Zoa Zoa Clube Show

TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba - SP*

SUAS ATIVIDADES ASSOCIATIVAS E DE CLASSE SÃO:

- Sócio do Clube de campo Santa Cruz, em Cotia

SUAS ATIVIDADES EM MOVIMENTOS SOCIAIS SÃO:

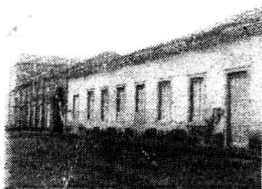
- Participação e coleta de agasalhos;
- Palestra sobre empreendimento na Faculdade Max Planck
- Palestra realizada na Faculdade Anhanguera sobre empreendedorismo;
- Palestra realizada na PUC Campinas, sobre empreendimento;
- 3 Palestras realizadas no CAMPI – Círculo de Amigos do Menor Patrulheiro do Menor de Indaiatuba.

O Sr. Marcelo, tem uma participação muito atuante no município de Indaiatuba, ele como empreendedor no ramo de entretenimento e alimentício, colabora para a expansão comercial do ramo.

O homenageado se destacou em nossa sociedade, preenche todos os requisitos e é merecedor da honraria que lhe é oferecido e, para tanto, conto com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação de tão relevante proposição.

Sala das Sessões, aos 21 de Maio de 2014

TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO
Vereador

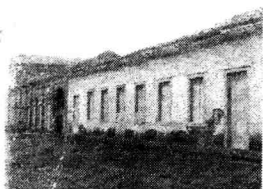


pos
2

BANCO DE DADOS BIOGRÁFICOS

Questionário de Coleta de Dados

1. Nome: Marcelo Valentim Pires
2. Data de Nascimento: 19/08/1967
3. Local de nascimento (cidade, estado ou similar/país): São Paulo, SP, Brasil
4. Período de residência em Indaiatuba: 28 Anos
5. Data de falecimento:
6. Local de falecimento (cidade/estado ou similar/país):
7. Filiação: Leovigildo Valentim Pires
Daniel José Silva Pires
8. Avós paternos: Maria da Silva
Isidoro Joaquim Pires
9. Avós maternos: Maria Antonia da Silva
Evaristo Valentim
10. Irmãos (se casados, informar também nomes dos cônjuges):
Ricardo Valentim Pires
11. Matrimônio (s) – indicar data (s) do (s) casamento (s) e nome (s) do (s) cônjuge (s):
Isabella Ducatti Pires
12. Descendentes diretos
Daniel Ducatti Pires
Lucca Ducatti Pires



Handwritten signature or initials in the top right corner.

13. Grau de instrução/formação (instituições educacionais pelas quais passou, cursos realizados, data e local de realização dos cursos):

14. Profissão, ocupações e atividades às quais se dedicou:

14.1. Atividades profissionais exercidas (incluindo locais onde as exerceu e em que se destacou):

14.2. Atividades associativas e de classe (clubes, associações e entidades profissionais ou filantrópicas às quais pertenceu –

14.3 Atividades em movimentos sociais (participação em campanhas ou eventos de esclarecimento, beneficentes ou de caráter religioso):

14.4 Atividades políticas (inclusive cargos políticos exercidos, além de época e local exercido)

14.5 Atividades artístico-culturais (atuação como artista plástico, músico, ator cantor, escritor, etc.; trabalhos realizados):

14.6 Atividades científicas (área de especialização na qual se destacou; pesquisas, trabalhos e publicações realizadas):

14.7 Atividades desportivas (esporte no qual se destacou, como atleta ou dirigente. Permissões e títulos)

14.8 Outras Atividades:

15. Homenagens, honrarias, títulos, prêmios e similares (caso não tenha sido mencionado anteriormente):

16. Grau de participação na vida do município de Indaiatuba (caso tal participação não tenha ficado clara nos itens anteriores):

17. Outras informações de interesse:



Fundação Pró-Memória de Indaiatuba
Prefeitura Municipal de Indaiatuba

Handwritten signature or initials.

18. Ainda existem documentos (documentos de identificação, cartas, diários, fotografias, livros. Objetos, etc.) que pertenceram à pessoa em questão? Eles poderiam ser reproduzidos ou mesmo doados, vindo a integrar o acervo da Fundação Pró-Memória de Indaiatuba?

19. Pessoas que poderiam fornecer informações suplementares, e respectivos telefones ou endereços para contato:

20. Nome do responsável pelo preenchimento do questionário:

Telefone para contato:

21. Data e Local de preenchimento do questionário:

84

13- COLEGIO JOANA D'ARC, ESCOA ESTADUAL EMYDIO DE MORAIS.

CURSO DE COACHING NA IBC (INSTITUTO BRASILEIRO DE COACHING).

14- EMPRESARIO – FORNEIRO, PIZZAIOLO, COPEIRO.

14.1 – GERENTE NO RESTAURANTE PALLIARELHA – CIDADE SÃO PAULO

GERENTE NO RESTAURANTE PIGALLE – CIDADE COTIA

GERENTE NO CLUBE COTIANO.

SÓCIO-PROPRIETARIO NA PEPIS PIZZA BAR.

SÓCIO-PROPRIETARIO NA ZOFF CLUB.

SÓCIO PROPRIETARIO NO BOTEÇO DO PORTUGA.

SÓCIO PROPRIETARIO NO ZOA ZOA CLUBE SHOW.

14.2 – SOCIO DO CLUBE DE CAMPO SANTA CRUZ – COTIA

14.3 – PARTICIPAÇÃO E COLETA DE AGASALHOS.

PALESTRA SOBRE EMPREENDIMENTO NA FACULDADE MAX PLANCK.

PALESTRA REALIZADA NA FACULDADE ANHANGUERA SOBRE EMPREENDEDORISMO.

PALESTRA REALIZADA NA PUC – CAMPINAS SOBRE EMPREENDIMENTO

3 PALESTRAS REALIZADAS NO C.A.M.P.I. (CIRCULO DE AMIGOS DO MENOR PATRULHEIRO DO MENOR DE INDAIATUBA).

14.4 - .

14.5 - .

14.6 - .

14.7 – JIU-JITSU – 9 TITULOS REGIONAIS NA CATEGORIA ADULTO.

1 VICE NO CAMPEONATO MUNDIAL DE JIU-JITSU.

14.8 - .

15 - .

16 – PARTICIPAÇÃO ATUANTE COMO EMPREENDEDOR NO RAMO DE ENTRETENIMENTO E ALIMENTICIO COLABORANDO PARA A EXPANSÃO COMERCIAL DO RAMO.

17 - .

18 - .

19 – PAULO JOSE SILVA BLANCO

RICARDO VALENTIM PIRES

CRISALDO ARCANJO COUTO

20 – MARCELO VALENTIM PIRES

21 – INDAIATUBA, 23 DE ABRIL DE 2014.

h 29
14



Fundação Pró-Memória de Indaiatuba
Prefeitura Municipal de Indaiatuba

10
12

Ofício 63/2014

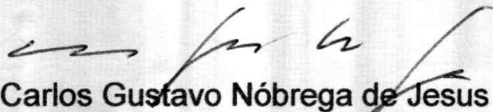
Indaiatuba, 14 de maio de 2014

**Exmo. Sr.
Túlio José Tomass do Couto
Vereador**

Em resposta ao ofício 44/2014, a Fundação Pró-Memória de Indaiatuba entendeu que o **Sr. Marcelo Valentim Pires**, personalidade de caráter ilibado e moral, **atendeu** os requisitos estabelecidos por esta Fundação para ser homenageado com o Título Honorífico de Cidadão Indaiatubano.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,



Carlos Gustavo Nóbrega de Jesus
Superintendente da Fundação
Pró-Memória de Indaiatuba



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro - Indaiatuba/SP - Cep.: 13339-140 -- Fone/Fax: (19) 3885-7700

P. 11
M

RESUMO DE TRAMITAÇÃO

Processo Número 634 / 2014

Data da Entrada 21/05/2014 Hora da Entrada 11:06:00 Vencimento 17/11/2014

Proposição Número 6 / 2014

Proposição Projeto de Decreto Legislativo

Autor TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO

Assunto Título Cidadão Indaiatubano ao Sr. Marcelo Valenti

Regime de Tramitação Ordinária

Ad comissões. S.S., 28/5/14

Quorum

Discussão

Primeiro Turno

Data da Votação

02/06/14

Vereadores Presentes

11

Votos Favoráveis

11

Votos Contrários

-

Abstenção

-

Resultado do 1º Turno

Observações do 1º Turno

APROVADO

Segundo Turno

Data da Votação

Vereadores Presentes

Votos Favoráveis

Votos Contrário

Abstenção

Resultado do 2º Turno

Observações do 2º Turno

Resultado Final

Providência



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

CERTIDÃO:

CERTIFICO, que a presente proposição foi protocolada no Departamento de Secretaria da Câmara Municipal de Indaiatuba, conforme art. 126 do Regimento Interno (Resolução nº 44/08), aos 21/05/14, sob nº 06/14, tendo sido cadastrado, e o processo autuado sob nº 634/14, com 12 folhas, devidamente numeradas e rubricadas.

DIRETORA DE SECRETARIA

VISTAS:

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara, para os devidos fins e efeitos de direito.

DIRETORA DE SECRETARIA

À ASSESSORIA JURÍDICA: -

Verificar se há algum impedimento legal para o recebimento da presente proposição, na forma do art. 127 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba (Resolução nº 44/08).

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 21/05/14.

LUÍZ CARLOS CHIAPARINE
Presidente em Exercício



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

***Rua Humaitá n.º 1167 Centro – PABX (19)
38857700***

CEP.: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

**Processo nº 634 - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO LEI no.
06/2014**

Exmo. Sr. Presidente:

Nos termos do art. 127, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba, Resolução nº 0044/08, e na forma da certidão de **fls. 012** da D. Secretaria da Câmara, entendemos, S.M.J., que não há óbice para o recebimento da presente proposição, razão pela qual, sendo recebida, deverá ser lida na próxima sessão ordinária e, após, seguir os demais trâmites regimentais, caso não seja incluída em votação em sessão extraordinária. É o nosso entendimento, "sub censura superior".

Indaiatuba, 23 de maio de 2014.

José Arnaldo Carotti
Assessor Jurídico

Despacho do Presidente:

Vistos,

- 1. Na forma do art. 127 do Regimento Interno da Câmara Municipal e tendo em vista a certidão de fls. 012 da Secretaria da Câmara, bem como o despacho da Assessoria Jurídica, RECEBO o Projeto acima referido.***
- 2. À Secretaria da Câmara para leitura e posterior encaminhamento às comissões e inclusão da presente proposição na ordem do dia da próxima sessão ordinária, caso não o seja em extraordinária.***

Câmara Municipal de Indaiatuba, 23 de maio de 2014.

Luiz Alberto "Cebolinha" Pereira
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

fl 14
JB

PROCESSO Nº 634 - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 6/2014

EMENTA: "Dispõe sobre a concessão de título honorífico de cidadão indaiatubano ao Sr. Marcelo Valentim Pires."

AUTOR: Vereador Túlio José Tomass do Couto

ATA DA REUNIÃO DA "COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO"

Aos 28 de maio de 2014, realizou-se na Sala das Comissões, sob a Presidência do Vereador **Maurício Baroni Bernardinetti** e presentes os Vereadores, **Carlos Alberto Rezende Lopes e Celio Massao Kanesaki**, Vice-Presidente e Relator, respectivamente a reunião da **"COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO"**, nos termos dos artigos 65/70 do Regimento Interno, que analisa o projeto de Lei "sub tela".

Após, feita a exposição da matéria em exame, o Vereador **Celio Massao Kanesaki**, Relator da Comissão, concluiu da forma seguinte:

- a) a propositura é de competência do Município, devendo a Câmara Municipal deliberar, no prazo previsto no parágrafo 3º do artigo 46 da LOM c.c. o parágrafo único do artigo 136 do RI, para posterior sanção e promulgação pelo Executivo Municipal,
- b) a propositura atende ao princípio estabelecido nos artigo 58 e parágrafo único do RI.

Assim sendo, a propositura para a sua discussão, deliberação e aprovação deve obedecer ao requisito abaixo, a saber:



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

18/5
JF

O Projeto de Lei em epígrafe deve ser submetido a **turno único de votação** (art. 177, 1º, do RI) e será considerado aprovado se obtiver **voto favorável de 2/3** dos membros da Câmara (art. 191, IX, do RI).

Destarte somos favoráveis que o Plenário delibere sobre a matéria aqui relatada.

Em seguida, nos termos do artigo 69, do RI, os vereadores e membros da Comissão, **Maurício Baroni Bernardinetti**, Presidente e **Carlos Alberto Rezende Lopes**, Vice-Presidente, votaram favoravelmente ao Relatório apresentado, o qual foi aprovado pelos membros da Comissão de **"JUSTIÇA E REDAÇÃO"**, transformando-o em **PARECER**.

Finalmente o Presidente da Comissão, Vereador **Maurício Baroni Bernardinetti**, determinou inicialmente, a aposição das assinaturas competentes e, após a extração pela Secretaria, das cópias que forem necessárias, juntando-as no respectivo Projeto, arquivando-se a presente Ata, na Secretaria da Câmara.

Maurício Baroni Bernardinetti
Presidente

Carlos Alberto Rezende Lopes
Vice-Presidente

Celio Massao Kanesaki
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

116
17

PROCESSO Nº 634 - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 6/2014

EMENTA: "Dispõe sobre a concessão de título honorífico de cidadão indaiatubano ao Sr. Marcelo Valentim Pires."

AUTOR: Vereador Túlio José Tomass do Couto

ATA DA REUNIÃO DA "COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO"

Aos 28 de maio de 2014, realizou-se na Sala das Comissões, sob a Presidência do Vereador **Luiz Carlos Chiaparine** e presentes os Vereadores, **Helton Antonio Ribeiro e Helio Alves Ribeiro**, Vice-Presidente e Relator, respectivamente a reunião da primeira sessão legislativa da "**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**", nos termos dos artigos 65/70 do Regimento Interno.

Após, feita a exposição da matéria em exame, o Vereador **Helio Alves Ribeiro**, Relator da Comissão, concluiu da forma seguinte:

a) a propositura é de competência do Município, devendo a Câmara Municipal deliberar, no prazo previsto no parágrafo 2º do art. 64 da CF, cc. os parágrafos 1º, 2º e 3º do art. 46 da LOM e artigo 135 do RI, exceto nas proposições de autoria dos Senhores Vereadores, para posterior sanção e promulgação pelo Executivo Municipal, exceto a propositura de competência da Câmara, que deverá ser promulgada, ressalvado o requerimento de Urgência Especial, elaborado nos termos do art. 134 e 151 do RI, ora aprovado.

b) a propositura atende ao princípio estabelecido nos artigos 59 e 60 do RI.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

1217
A

Assim sendo, a propositura para a sua discussão, deliberação e aprovação deve obedecer ao requisito abaixo, a saber:

O Projeto de Lei em epígrafe deve ser submetido a **turno único de votação** (art. 177, § 1º, do RI) e será considerado aprovado se obtiver **voto favorável de 2/3** dos membros da Câmara (art. 191, IX, do RI), salvo pedido de urgência especial.

Destarte somos favoráveis a que o Plenário delibere sobre a matéria aqui relatada.

Em seguida, nos termos do artigo 69, do RI, os vereadores e membros da Comissão, **Luiz Carlos Chiaparine**, Presidente e **Helton Antonio Ribeiro**, Vice-Presidente, votaram favoravelmente ao Relatório apresentado, o qual foi aprovado pelos membros da Comissão de "Finanças e Orçamento", transformando-o em **PARECER**.

Finalmente o Presidente da Comissão, Vereador **Luiz Carlos Chiaparine**, determinou inicialmente, a aposição das assinaturas competentes e, após a extração pela Secretaria, das cópias que forem necessárias, juntando-as no respectivo Projeto, arquivando-se a presente Ata, na Secretaria da Câmara.


Luiz Carlos Chiaparine
Presidente


Helton Antonio Ribeiro
Vice-Presidente


Helio Alves Ribeiro
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

1118
AD

JUNTADA:

Dá cópia do respectivo documento em anexo.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 24/07/14.


DEPARTAMENTO DE SECRETARIA.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

119
S

DECRETO LEGISLATIVO Nº 225/14

(Vereador: Túlio José Tomass do Couto)

“Dispõe sobre a concessão de Título Honorífico de Cidadão Indaiatubano ao Sr. MARCELO VALENTIM PIRES.”

LUIZ ALBERTO PEREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Indaiatubano ao Sr. **MARCELO VALENTIM PIRES**, devendo ser designada data de sessão solene para entrega do título ao homenageado.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto Legislativo correrão por conta da dotação orçamentária codificada sob o nº 3.3.90 – Corpo Legislativo.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 03 de junho de 2014.

LUIZ ALBERTO PEREIRA
Presidente

Data de Publicação
06 / 06 / 14

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**Câmara Municipal de Indaiatuba**

Edital para conhecimento dos Municípios da realização de Audiência Pública: Projeto de Lei no. 74/2014, de autoria do Executivo Municipal que "Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2015, e dá outras providências".

Nos termos do disposto no parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000 (LRF), bem como nos termos do artigo 71, "alínea d" das Instruções no. 2/2008 – Área Municipal, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, a Câmara Municipal de Indaiatuba, através da Comissão de Finanças e Orçamento, promoverá no próximo dia 12 de junho, das 09h às 10h, audiência pública na sede da Câmara, sito à Rua Humaitá, no. 1167, centro, nesta cidade de Indaiatuba/SP, – "Plenário Joab José Pucinelli".

Luiz Alberto Pereira - Presidente da Câmara Municipal

Luiz Carlos Chiaparine - Comissão de Finanças e Orçamento

DECRETO LEGISLATIVO Nº 225/14

(Vereador: Túlio José Tomass do Couto)

"Dispõe sobre a concessão de Título Honorífico de Cidadão Indaiatubano ao Sr. MARCELO VALENTIM PIRES."

LUIZ ALBERTO PEREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Indaiatubano ao Sr. **MARCELO VALENTIM PIRES**, devendo ser designada data de sessão solene para entrega do título ao homenageado.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto Legislativo correrão por conta da dotação orçamentária codificada sob o nº 3.3.90 – Corpo Legislativo.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 03 de junho de 2014.

LUIZ ALBERTO PEREIRA - Presidente

FISCALIZAÇÃO

O Departamento de Fiscalização de Taxas e Posturas Municipais notifica, através deste edital, os contribuintes que não puderam ser localizados por notificação direta para que providencie a devida manutenção (limpeza, calçada, muro e remoção de entulho) de seus imóveis. O não cumprimento da determinação especificada neste edital acarretará em multa aos proprietários.

Os imóveis abaixo relacionados devem ser limpos no prazo de 15 (quinze) dias a partir da data desta publicação, conforme Lei Municipal Nº. 5.035 de 27 de Dezembro de 2006.

D M DIST EMPRES BARTOLOMAI

Proprietário: App. Automação e Sist Eletr Ltda

Imóvel: Rua Argemiro Gomes Quadra A Lote 08

Proprietário: Pedrotur Locadora de Veículos Ltda

Imóvel: Rua Argemiro Gomes Quadra A Lote 09

JARDIM ALPES SUIÇOS

Proprietário: Roberto Bigarella

Imóvel: Rua Dr. Armando de Castro Alves Quadra B Lote 03-A

Proprietário: Ademilson Jose dos Santos e ou

Imóvel: Rua Judith Campagnoli de Oliveira Quadra B Lote 03-B

JARDIM DOS COLIBRIS

Proprietário: Area Nova Gestão Imobiliária Ltda

Imóvel: Rua Prof. Suely Maria C.A. Batista Quadra 20 Lote 17

Proprietário: Altair Fornaziero

Imóvel: Rua Prof. Sueli Maria C.A. Batista Quadra 20 Lote 27

JARDIM ESPLANADA

Proprietário: Emerson Massaru Kodama e ou

Imóvel: Rua Luis Franca Quadra B Lote 25

JARDIM EUROPA GL II

Proprietário: Luiz Carlos Scachetti

Imóvel: Rua Genebra Quadra E Lote 03

Proprietário: François Valace Barbosa

Imóvel: Rua Veneza Quadra G Lote 41

Proprietário: Luiz Carlos Scachetti

Imóvel: Rua Paris Quadra I Lote 13

JARDIM MARINA

Proprietário: Jardim Marina Empr Incorp Imob Ltda

Imóvel: Rua Prof. Vivaldo de Almeida Moraes Quadra E Lote 04-U

JARDIM MORADA DO SOL

Proprietário: Antonio Berto de Siqueira Neto

Imóvel: Rua – Genaro França Quadra 131 Lote 25

Proprietário: Natalina Pereira da Silva

Imóvel: Rua – Ângelo Stocco Quadra 246 Lote 21

JARDIM MORUMBI

Proprietário: Jurandir Alves de Macedo

Imóvel: Rua Manoel do Valle Quadra: F Lote 43

JARDIM TURIM

Proprietário: Guilherme Pinezzi Honorio

Imóvel: Rua – Interact Quadra A Lote 17

Proprietário: Guilherme Pinezzi Honorio

Imóvel: Rua – Rotaract Quadra B Lote 07

Proprietário: Guilherme Pinezzi Honorio

Imóvel: Rua – Movimento Jovem Quadra C Lote 22

LOTEAMENTO COL. MOST. ITAICI GL II

Proprietário: Henrique Olimpio Hoss e ou

Imóvel: Al Dos Uirapurus Quadra: A Lote 05

LOTEAMENTO R C VIRACOPOS GL I

Proprietário: Jose Luiz D'Angelino

Imóvel: Rua Pica-Pau Quadra: B Lotes 24,25

PARQUE DAS BANDEIRAS GL I

Proprietário: Kaily Almeida de Souza Poieli

Imóvel: Al Das Nações Quadra H Lote 23

VILA FLORENÇA

Proprietário: Elzo Zerbine Junior

Imóvel: Rua Ver. Manoel P. da Silva Quadra A Lote 31

Proprietário: Ana Paula Teixeira da Silva

Imóvel: Rua Olívia Rubin Bergamini Quadra D Lote 01

VILA HOMERO

Proprietário: Raul Carlos Mazzoni e ou

Imóvel: Rua Martha Camargo Ifanger Quadra: A Lote 12

VILA VERDE

Proprietário: Raíacy Gonçalves Sant Ana

Imóvel: Rua Oito Quadra: F Lote 05

Os imóveis indicados a seguir devem retirar os entulhos ou materiais de construção das calçadas no prazo de 03 (três) dias a partir da data desta publicação, conforme Leis Municipais Nº. 3209 de 20 de Dezembro de 1994 e Nº. 4106 de 27 de Dezembro de 2001.

JARDIM AMERICA

Proprietário: Pedro Xavier

Imóvel: Rua Argentina Quadra: E1 Lote 15

JARDIM EUROPA GL II

Proprietário: Jose Vicente Bueno

Imóvel: Rua Paris Quadra: H Lote 21

JARDIM MOACIRARRUDA

Proprietário: Souza Arruda Agropecuária Ltda

Imóvel: Rua Sebastião Sampaio Quadra 06 Lote 01

JARDIM MORADA DO SOL

Proprietário: Aparecido Martins de Souza

Imóvel: Rua Silvio Candello – Quadra 087 Lote 04

Proprietário: Avelino Augustinho dos Santos

Imóvel: Rua Jordalino Pietro Bom – Quadra 193 Lote 19

Proprietário: Natalina Pereira da Silva

Imóvel: Rua Ângelo Stocco – Quadra 246 Lote 21

JARDIM MORUMBI

Proprietário: Jurandir Alves de Macedo

Imóvel: Rua Manoel do Valle – Quadra: F Lote 43

JARDIM PEDROSO



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

121
87

CERTIDÃO:

CERTIFICO que o presente processo foi juntado, numerado e rubricado, procedendo à respectiva baixa no sistema e no cadastro existente nesta repartição, bem como o arquivamento do mesmo, com 21 folhas.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 24 / 07 / 14.


José Leandro Aparecido dos Santos
Assistente de Departamento

CONFERIDO, e enviado ao arquivo competente aos 24 / 07 / 14.


Inácia Maria Macella
Diretora de Secretaria